



LEI Nº 747, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo contratar pessoal por prazo determinado para atender necessidades emergências e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal por prazo determinado, em situação emergencial de relevante interesse público, conforme prevê o art.37, inciso IX da Constituição Federal e o art.239, inciso III, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º A necessidade da contratação de que trata o artigo anterior é a que segue:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento
01	Assistente Social	20hs/s	R\$ 600,00
01	Auxiliar Administrativo	40hs/s	R\$ 549,50

Art.3º O prazo de vigência dos contratos de que trata o art.2º será de seis meses a contar de sua assinatura, podendo serem renovados por igual período.

Art.4º A síntese das atribuições do contratado para o cargo de Assistente Social são parte integrante do anexo I desta Lei, e para o cargo de Auxiliar Administrativo serão idênticas ao do cargo de provimento efetivo.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun.Educ.Cultura e Desporto
05.12.361.0047.2.014 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – MDE
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

"Somar para Desenvolver"



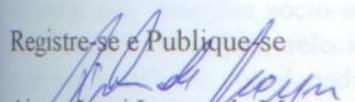
ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
12.08.244.0029.2.053 – ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO CARENTE
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00–Contratação p/tempo determinado

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 09 de Fevereiro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

Carreira de Trabalho:

Função: Cargo fixo de 20 horas semanais

Órgão: Serviço externo contínuo com o público

Requisitos para provimento:

Ensino: Nível superior

Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net



ASSISTENTE SOCIAL

Síntese dos deveres: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Exemplo de atribuições: Realizar e/ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço Social; supervisionar o trabalho dos Auxiliares do Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social e escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de bolsas de estudos e outros auxílios do município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar outras tarefas correlatas.

Condições de Trabalho:

Horário: Carga Horária de 20 horas semanais

Outras: Serviço externo: contato com o público.

Requisitos para provimento:

Instrução: Nível superior

Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente

Social.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net